



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO  
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

### **PROCESSO N. 2029400291**

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Analista de Processos Ambientais de Impactos Locais.

A Recorrente alega que a questão 07 faz referência ao ano 2017, porém, ao se verificar no site do IBGE, esse órgão estatístico atualizou os dados de Serranópolis publicando as informações do ano 2018 e, por esse motivo, pede a anulação da questão.

De fato, quando a questão foi elaborada tinha-se naquela ocasião os dados de 2017, mas que tais dados foram atualizados antes da realização da prova, o que ensejaria dúvidas nos candidatos.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando a anulação da questão 07.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta**  
**Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito**  
**Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos**  
**Membro**